

PORTARIA Nº 227/2014

Concede licença a servidor por falecimento de progenitor.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05 (cinco) dias de licença ao servidor municipal **Ademar Pedro Bolzan**, por falecimento de seu pai, conforme art. 113, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº 044/93, a contar de 18 de julho de 2014.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gasse|sen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-07-2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessora Administrativa